



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO  
MAIA**

**JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL**

---

---



---

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: [coger@tjac.jus.br](mailto:coger@tjac.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

**UNIDADE JUDICIÁRIA:**

**VARA DE DELITOS DE ROUBO E EXTORSÃO DA COMARCA DE  
RIO BRANCO**

*MAGISTRADO TITULAR: GUSTAVO SIRENA*

*PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 22 A 25 DE ABRIL DE 2025*

**DATA DA VISITA TÉCNICA: 30 DE ABRIL DE 2025**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

## **DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:**

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.737, pág. 50, de 13 de Março de 2025, designando-se os dias 22 a 25 de Abril de 2025, para



realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco.

#### DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. *Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- j. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;*
- k. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.



Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

#### DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

- a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias; ⇔ **Permanece** sem incidência de processos por mais de 100 dias;*
- b. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** Inexistência de medidas liminares/cautelares pendentes de apreciação até a data de extração dos dados;*
- c. **Filas de Trabalho:** 02 (dois) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↓ **Redução** em 79,00%, se comparado à Correição do ano anterior;*



- d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:  
02 (dois) processos - ↓ **Redução** em 94,00%, se comparado à Correição  
do ano anterior;*
- e. Processos na fila “Ag Decurso de Prazo” com prazos vencidos:  
Inexistência de feitos com prazo decorrido;*
- f. Prisões preventivas sem reavaliação: 01 (um) processo com preso  
provisório há mais de 91 (noventa e um dias) sem movimentação de  
reavaliação.*

## SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delineiam: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Na data de 22/04/2025 constam os dados que seguem: - 2025: 201,69% - Casos Novos: 178; - Baixados: 359.
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJInsight, constante do seguinte endereço eletrônico: <a href="#">SAJ Insights</a> . Meta 1 - 2025: 200,00%; Meta 2, 4 e 5: por ora, não constam dados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

	10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho): c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos) c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	(Dados extraídos na data de 22/04/2025)
Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Em consulta ao Painel constam os dados a seguir:  TCL atual: 40,86% (Painel TJ/AC, atualizado em 22/04/2025).  TCL 2024: 36,07% (Conforme painel deste Tribunal).
Painel dos processos antigos:	<i>Prêmio (previsão) 2025: Julgar os processos antigos.</i>  <i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i>  <b>A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS);</b> <b>B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS);</b>  <i>Serão considerados os casos pendentes líquidos em 31/7/2025.</i>	2,86%  02 processos antigos (em anexo);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ações penais:	<i>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos)   de 701 a 1.100 dias (10 pontos).</i>	Tempo médio de 340,33 dias. O painel apresenta 19 (dezenove) processos tramitando há mais de 700 dias (Relatório em anexo).
Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais:	<i>Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025): a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);</i>	100% de cumprimento
Julgamento das ações ambientais:	<i>Serão considerados os processos julgados de 1º/8/2024 a 31/07/2025, dentre os ingressados até 31/12/2021 que em 31/7/2024 estavam pendentes de julgamento ou de baixa.</i>	100% de cumprimento; O painel aponta 01 processo que se encontra com a Situação Arquivado. (Dados extraídos na data de 24/04/2025)

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades Judiciárias. No entanto, não exime de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## CONTROLE EIXO DE PRODUTIVIDADE:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual poderá ser acompanhada pelas Unidades por meio do endereço eletrônico [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase](#):

75	VI - Processos antigos (%)	XI.A - Ações penais (dias)	XIV.A - IAD - Ações ambientais (%)	XIV.B - Ações ambientais (julgam) (%)
Rio Branco / Vara de Delitos de Roubo e Extorsão	2,94	342,60	100,00	100,00

Desta feita, infere-se que dos 04 (quatro) indicadores listados, a totalidade consta em fase de cumprimento.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo e, por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

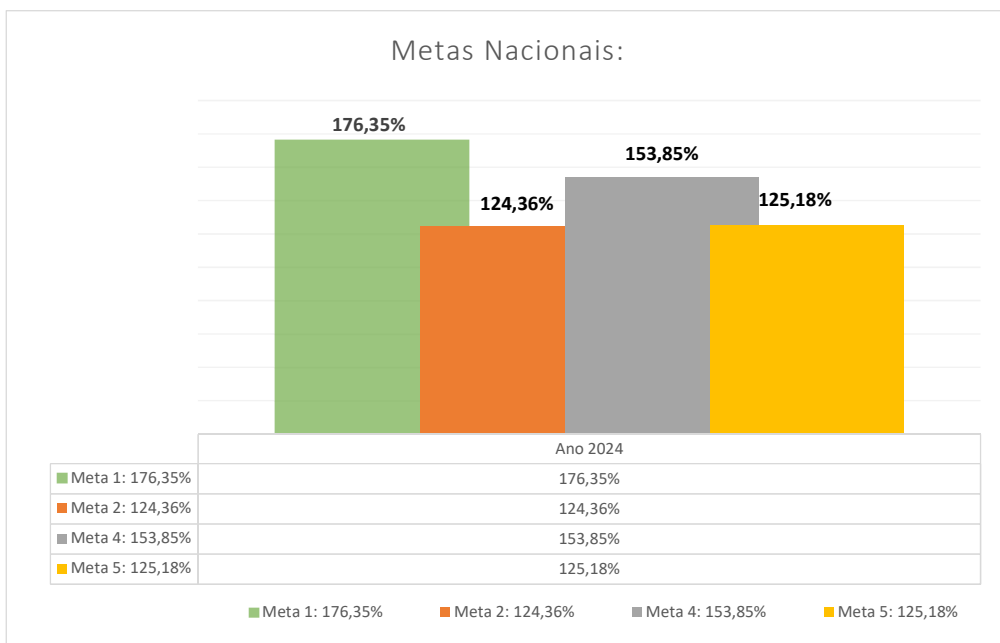


Deste modo, recomenda-se que permaneça o contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a permanecer promovendo o integral cumprimento dos indicadores.

**METAS NACIONAIS:**

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 4 e 5, do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes percentuais:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

\* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>

a) *Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 1, 2, 4 e 5, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.*

• **2025:**

a) *Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Abril, equivalente a 200,00%.*

b) *No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.*

c) *Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.*

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no



exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

### ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=9b0493c5-fd01-4353-8d35-fabc7f234020&sheet=079bf0c2-1f59-4723-88b9-0aad0f60576b&opt=currsel%2Cctxmenu&select=clearall>, dessume-se:

- a) *Para o ano de 2025, vem apresentando o percentual de 201,69%, conforme dados atualizados até 22 de abril de 2025.*

### DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:

- b) *38,1% com “algum tipo de erro”, sendo 04 inconsistências de partes – Polo Ativo e 27 inconsistências de partes – Polo Passivo.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Total de processos

**2.514** 38,1%  
Percentual com algum tipo de erro

Processos Polo Ativo

**432**

Processos Polo Passivo

**431**

Inconsistências Polo Ativo

**4**

Inconsistências Polo Passivo

**27**

**RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:**

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 22 de abril de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que se infere o que segue:

<b>PROCEDIMENTO:</b>	<b>RESPOSTA:</b>
Autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000 - Presos Provisórios + de 91 dias sem ato do Magistrado:	Data da Fiscalização: 08/04/2025; <b>Não consta resposta da Unidade.</b>
Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção:	<b>Consta resposta da Unidade - ID 2015429</b>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Deste modo, dos 02 (dois) procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade em um deles, o que demonstra ausência de integral resposta aos comandos desta Corregedoria.

Deste modo, recomenda-se que se **intensifique a rotina de acessos, de modo a promover os devidos saneamentos e respostas.**

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:**

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000258-69.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024, ressaltando que foram realizadas 02 (duas) revisões ao Relatório de Correição.

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

**BNMP:**

Aportou aos Fluxos desta Corregedoria, procedimento instaurado no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Carcerário - GMF, em trâmite perante os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0001973-15.2025.8.01.0000, o qual possui por escopo, promover saneamento no âmbito do BNMP.

Deste modo, compulsando os autos do procedimento supramencionado, infere-se que a Unidade não fora listada com peças aguardando assinatura.

Noutro ponto, por meio de consulta no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, em 23 de Abril de 2025, depreende-se a inexistência de peças aguardando assinatura no âmbito do BNMP.

Neste contexto, recomenda-se que permaneça o constante monitoramento do BNMP, de modo que não ocorra incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se permaneça intensificando a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

**FERRAMENTA DE GESTÃO:**

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

---

- **Diagnóstico da Unidade:**  
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.
- **SAJInsights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:**  
<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](https://tjac.jus.br);
- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio · Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase](#).



Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

### RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no **prazo de 15 (quinze) dias**.

*a) À Unidade Judiciária, para que se promova o andamento dos feitos paralisados;*

*b) Observância no que toca às filas Ag. Designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

c) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados no âmbito da Unidade Judiciária, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***

d) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;***

e) *Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;***

f) *Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

g) *Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

h) *Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

*i) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*

*j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;*

*k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;*

*l) Recomenda-se o monitoramento da fila "Processos Suspensos", de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;*

*m) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

*n) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;*

*o) Observância ao prazo para cadastramento dos Processos de Execução Penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*

*p) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;*

*q) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

*Desembargador Nonato Maia*  
Corregedor - Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**VARA DE DELITOS DE ROUBO E EXTORSÃO DA COMARCA DE RIO  
BRANCO**

Magistrado Titular: Gustavo Sirena

<b>Portaria nº:</b>	01/2025
<b>Período designado para Correição:</b>	22/04 a 25/04/2025
<b>Autos SEI nº:</b>	0002502-34.2025.8.01.0000

**ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:**

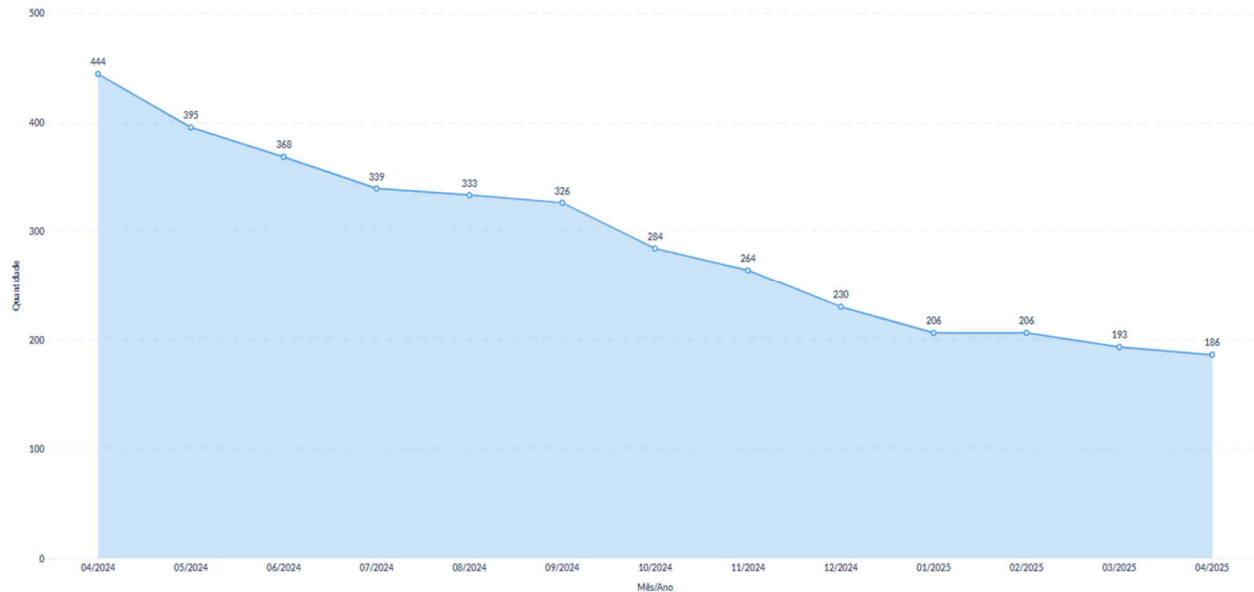
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:

**PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



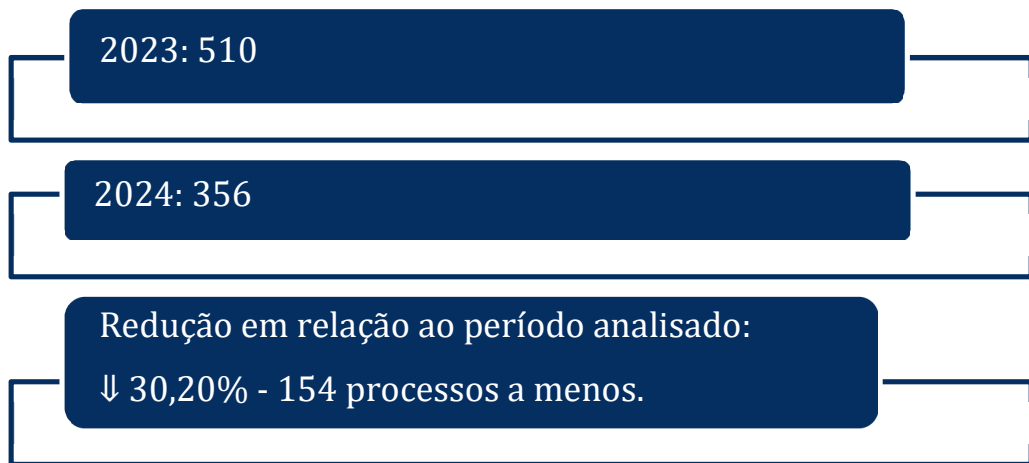
Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de abril de 2025, apresentou **258 (duzentos e cinquenta e oito) processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 58,11%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 0006800-76.2019.8.01.0001**  
- Situação: Suspenso.

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:**

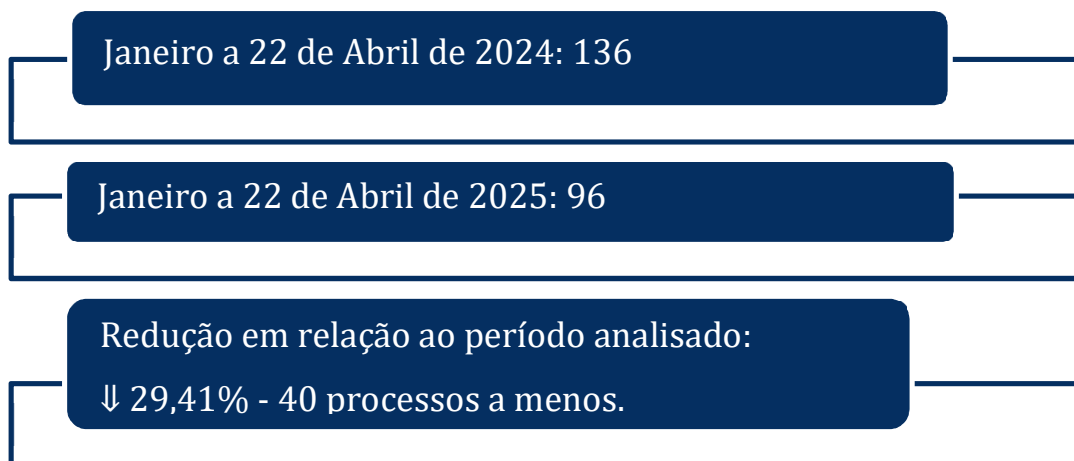


- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



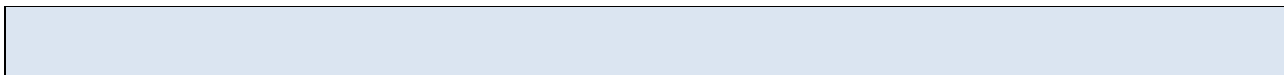
- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 30,20% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

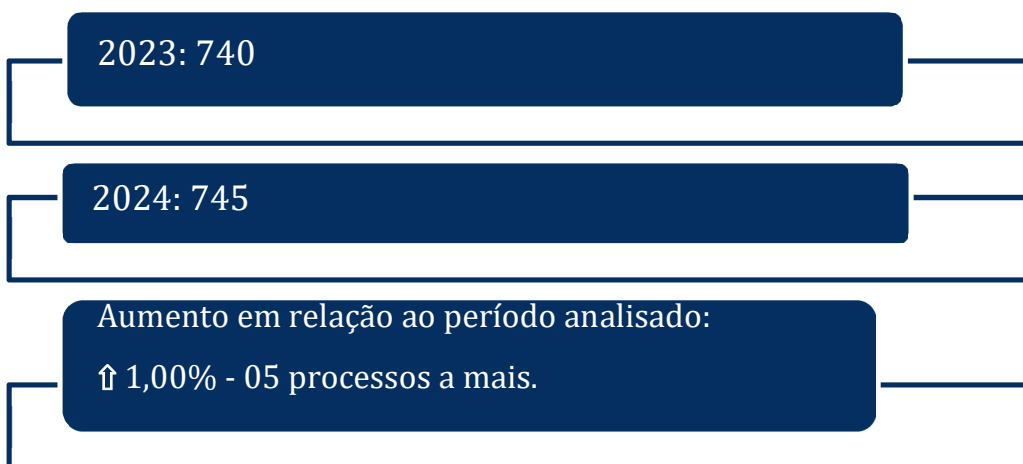


- **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 29,41% no quantitativo de processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.

## PROCESSOS ARQUIVADOS:



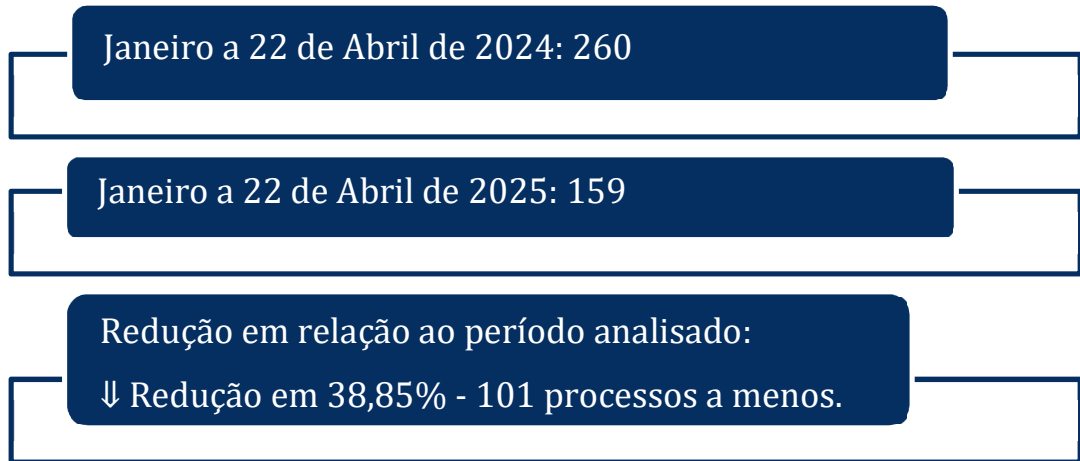
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 1,00%, se comparado a 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 38,85%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 736

2024: 809

↑ Aumento em relação ao período analisado: 73 dias a mais.

- **Constatações:** No ano de 2024 a Unidade apresentou aumento em 73 dias no tempo médio de Sentença, razão pela qual recomenda-se que imprima celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 593

2024: 571

↓ Redução em relação ao período analisado:  
22 dias a menos.

- **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou redução em 22 dias no tempo médio de arquivamento.

Deste modo, recomenda-se que permaneça reduzindo o tempo médio de tramitação e respectivo arquivamento.

- *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

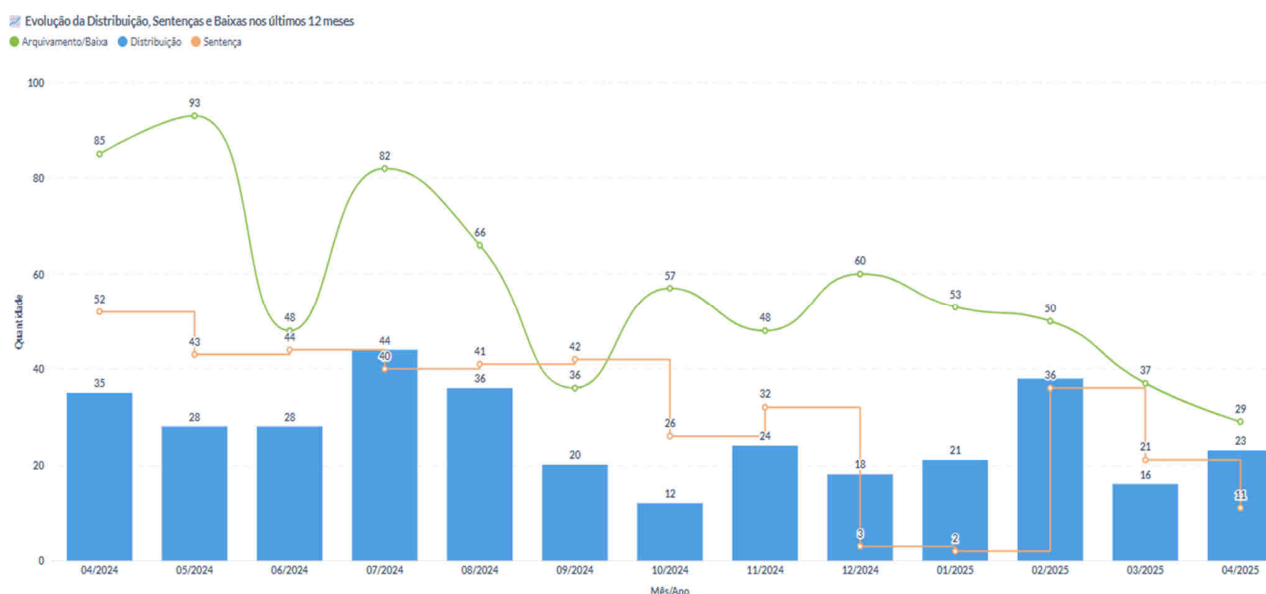
Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

## EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:



• **Constatações:** Depreende-se que nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 a Unidade apresentou expressiva redução no quantitativo de sentenças.

Por outro lado, no decorrer dos meses de 2024, bem como do exercício corrente, apresentou aumento no quantitativo de Arquivamentos.



DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 22 de abril de 2025, infere-se a inexistência de Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

---

se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**VARA DE DELITOS DE ROUBO E EXTORSÃO DA COMARCA DE RIO BRANCO**

**1. FLUXO DE TRABALHO:**

***1.1. Delitos de Roubo e Extorsão:***

***1.1.1. Delitos de Roubo e Extorsão – Processos:***

***a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória:***

Processo	Classe
07148438220248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

***b) Ag. Resposta de Ofício:***

Processo	Classe
00028551320218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



### **1.1.2. Criminal - Processos:**

No período de extração dos dados, não constavam processos nas Filas de Trabalho há mais de 60 (sessenta) dias.

#### FILA "AG. DECURSO DE PRAZO" (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 24 de abril de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho "Ag. Decurso de Prazo", ocasião em que se constata a inexistência de processos com prazo decorrido.

- **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento das Filas "Decurso de Prazo", de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*

#### FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (TOTAL DAS FILAS):

### **1.1. Delitos de Roubo e Extorsão - Processos:**



Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise aos processos da fila mencionada, ocasião em que não se constatou inconsistências.

FILA “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (TOTAL DAS FILAS):

**1.1. Vara Única - Criminal:**

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise à fila supramencionada, não se constatando inconsistências.

• **Recomendações:**

- Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento.

FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem, de processos da Fila “Em grau de Recurso”, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências.



### FILA DE PROCESSOS SUSPENSOS (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem, de processos das Filas de Processos “*Suspensos*”, notadamente os **que constam com entrada mais antiga na fila**, ocasião em que não se identificou inconsistências.

### 2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

### 3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Durante o período de realização da Correição, infere-se os seguintes feitos há mais de 30 dias:

#### Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000037-76.2021.8.01.0005	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe
0004634-95.2024.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

#### 4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo '*Aguardando Análise de Petições Juntadas*', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.

#### 5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, da Vara de Delitos de Roubo e Extorsão, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 24 de abril de 2025, demonstrou a existência de 02 (dois) processos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

Processo	Classe	Dias sem movimentação
00056598520208010001	Ação Penal – Procedimento Ordinário	85
00093019520228010001	Ação Penal – Procedimento Ordinário	85

**PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE -  
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

<b>FLUXO DE TRABALHO:</b>	<b>2024:</b>	<b>2025:</b>	<b>COMPARATIVO:</b>
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	53	02	↓ <b>Redução</b> em 79,00%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<i>Processos em andamento sem movimentação:</i>	36	02	↓ <b>Redução</b> em 94,00%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam processos conclusos há mais de 100 dias;	Não constam processos conclusos há mais de 100 dias;	⇔ <b>Permanece</b> sem incidência de processos conclusos há mais de 100 dias.

**Constatações:** Comparando-se as paralisações identificadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos processos paralisados na Secretaria e nos processos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se **que permanece sem incidência** de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



## 7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

*Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)*

*XII - o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)*

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
598 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none"><li>• 26 - Custódia;</li><li>• 571 - Instrução e Julgamento; e</li><li>• 01 - Justificação.</li></ul>	457 audiências realizadas



**Considerações:** Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2024, a Unidade apresentou 598 (quinhentas e noventa e oito) Audiências designadas, sendo que 457 (quatrocentas e cinquenta e sete) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 76,42% das Audiências pautadas para o período.

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias às prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - VARA CRIMINAL:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
<i>2023- Janeiro a Dezembro: 794 Audiências</i>	<i>2024 - Janeiro a Dezembro: 457 Audiências</i>	↓ <b>Redução</b> em 337 Audiências - 42,00%, se comparado ao ano anterior.
<i>2024 - Janeiro a 24 de Abril: 133 Audiências;</i>	<i>2025 - Janeiro a 24 de Abril: 93 Audiências;</i>	↓ <b>Redução</b> em 40 Audiências - 30,00%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

● **Constatações:** Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

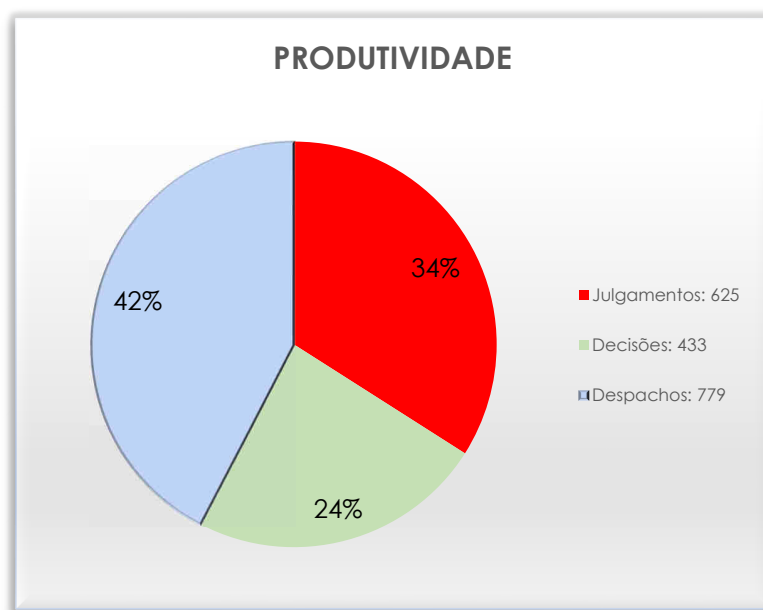
No mesmo contexto, em 2025, apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.



## PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

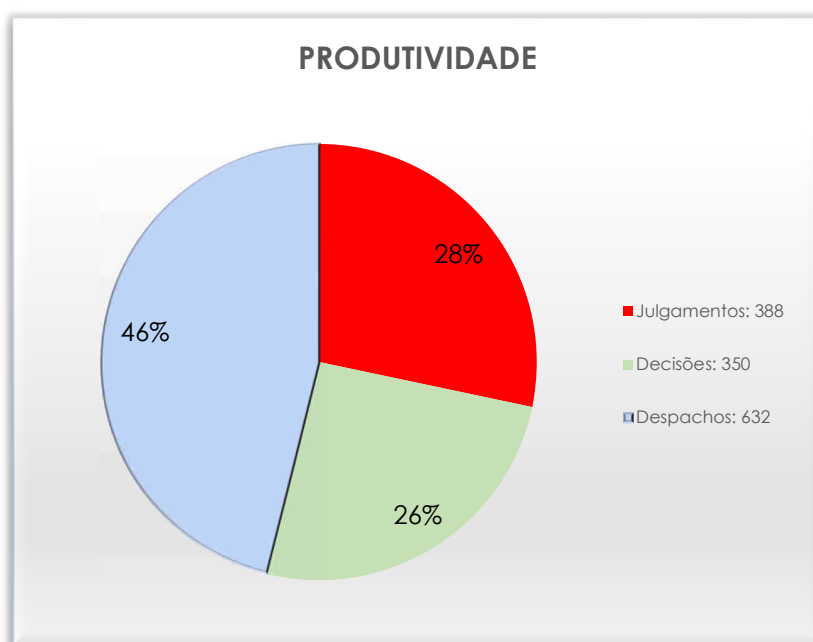
- *Janeiro a Dezembro de 2023:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Dezembro de 2024:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	COMPARATIVO:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

<b>Sentenças:</b>	625	388	↓ <b>Redução</b> em 38%, se comparado ao ano anterior.
<b>Decisões:</b>	433	350	↓ <b>Redução</b> em 19%, se comparado ao ano anterior.
<b>Despachos:</b>	779	632	↓ <b>Redução</b> em 19%, se comparado ao ano anterior.

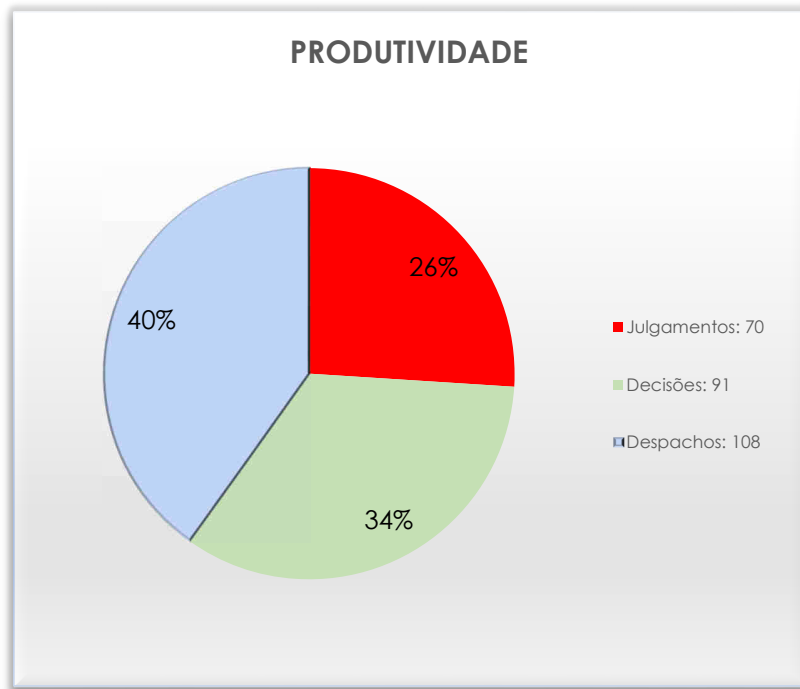
**Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **redução da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

---

- *Janeiro a 24 de Abril de 2025:*



- *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 24 DE ABRIL DE 2024:	2025 - JANEIRO A 24 DE ABRIL DE 2025:	COMPARATIVO:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Sentenças:</b>	110	70	↓ <b>Redução</b> em 36%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
<b>Decisões:</b>	133	91	↓ <b>Redução</b> em 32%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
<b>Despachos:</b>	171	108	↓ <b>Redução</b> em 37%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

**Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **redução da Produtividade que tange às Sentenças, Decisões e Despachos.**

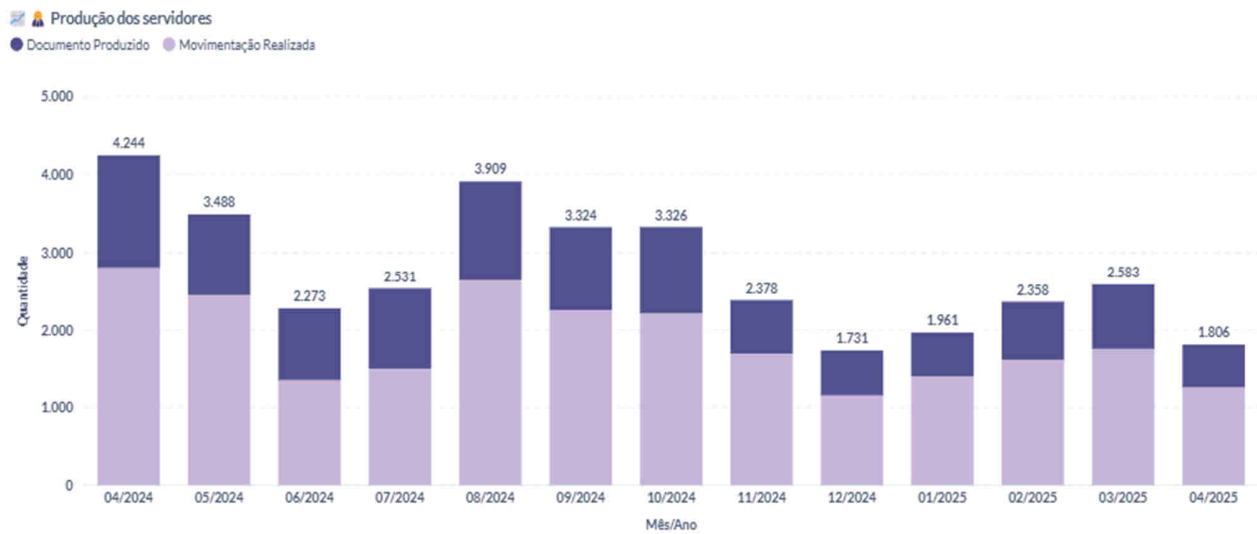
Deste modo, recomenda-se que a Unidade potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria Geral da Justiça**

**PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:**

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria Geral da Justiça

**PRESOS PROVISÓRIOS:**

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária – SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 30 (trinta) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, depreende-se **01 (um) processo** com preso provisório há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado:

PROCESSO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
07004001220248010912	Preventiva	158

Imperioso acrescentar que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

**FORÇA DE TRABALHO:**

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA DE DELITOS DE ROUBO E EXTORSÃO DA COMARCA DE RIO BRANCO:**

A composição do Quadro de Servidores lotados na Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado	Regime de Trabalho
<b>Fátima Rúbia Messias Cadaxo</b>	Analista Judiciário	Efetivo	-	
<b>Sara Laís Castro de Melo</b>	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz	
<b>Carlos Cézar Quintela de Souza</b>	Técnico Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria	
<b>Antônio Afonso Barbosa Holanda</b>	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança	
<b>Sávia Silva de Medeiros</b>	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança	Tele trabalho/ Home Office
<b>Tamires Alves França</b>	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

<b>Jaime Mustafa Neto</b>	Técnico Judiciário	Efetivo	-	
---------------------------	--------------------	---------	---	--

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

Varas Cíveis e Criminais*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	01 (um) Assessor de Juiz (CJ5) 03(três) Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	01 (um) Diretor de Secretaria (CJ5) 07 (sete) Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 02 (dois) Estagiários (preferencialmente em Direito)

\*Varas especializadas ou residuais

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Corregedoria Geral da Justiça**

---

Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	07	02
Estagiários	02	00

• **Observação:**

Analisando-se as Informações prestadas pela Unidade no ID 2080451 e comparando-se aos informes oriundos da Gerência de Cadastros - DIPES no ID 2080499, dessume-se a inexistência de divergências.

**Conclusão:** O número de Servidores lotados na Vara de Delitos de Roubo e Extorsão da Comarca de Rio Branco não atende a Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa há o *déficit* de 05 Servidores Efetivos e 02 Estagiários.

Quanto ao Regime de Trabalho, constata-se 01 servidor em Tele trabalho/ Home Office.

Data e Assinatura Eletrônica.

***Desembargador Nonato Maia***  
Corregedor-Geral da Justiça